



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 559/1993.

MENSAGEM: Nº 13/1993, DE 16/3/1993.

LIDO EM: 23/3/1993.

TOTAL DE PÁGINAS: 19.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a venda da data de terras nº 021, da quadra nº 005, do Jardim Nova Paulista, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 14/6/1993.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 21/6/1993.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 29/6/1993.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/6/1993, SOB O Nº 645.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 22/6/1993 sob o nº
541/93/DAB*.**

LEI Nº 536/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA - BRASIL

559/93

APROVADO EM 21/06/93
POR V. G. M. M. M.

Ante-Projeto de Lei N.º 559/93

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

SÚMULA:- Dispõe sobre a venda da data de terras nº 021, da quadra nº 005, do Jardim Nova Paulista, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender ao Senhor JONAS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.436.212-6-Pr., e inscrito no CPF 204.838.219-34, o imóvel constituído pela data de terras sob nº 021, da quadra nº 005, com área de 280,00 m2., do loteamento denominado Jardim Nova Paulista, situado neste Município, de propriedade deste Município, conforme registro no Cartório Imobiliário da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, sob nº 01, na Matrícula nº 14.664, do Livro nº 2 pelo preço de Cr\$. 50.000,000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros) à vista em moeda corrente no país.

Art. 2º - Mediante o pagamento do valor descrito no artigo 1º, desta Lei, fica o aludido imóvel devidamente quitado, inclusive o asfalto executado defronte o mesmo, sem nenhum outro ônus para o comprador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de Junho do ano de 1993.

JOÃO CORREIATO

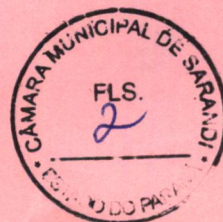
= PRESIDENTE =

CILAS SOUZA MORAIS

= VICE-PRESIDENTE =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA

= MEMBRO =





559 / 93 070 / 93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



EXPEDIENTE LIDO

MENSAGEM Nº 013/93

EM 23 MAR 1993

Sarandi, 16 de março de 1993.

REF.: Venda da data de terras nº 021, da quadra nº 005, com área de 280,00 m2., ao Senhor JONAS PEREIRA.

Senhor Presidente,

Nobre Pares:

Encaminhamos à apreciação e posterior deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a venda do imóvel constituído pela data de terras sob nº 021, da quadra nº 005, com área de 280,00 m2., do loteamento denominado Jardim Nova Paulista, situado neste Município, de propriedade desta municipalidade, ao Senhor JONAS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.436.212-6-Pr., e inscrito no CPF/MF nº 204.838.219-34, pelo preço de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) à vista em moeda corrente do país.

Destacamos a Vossa Excelência e aos Nobres Edís com assento nessa Câmara Municipal, que fomos motivados pela apresentação do supradito Projeto de Lei, tendo em vista que através da Lei Municipal nº 221/87, de 19/12/87, o Senhor Jonas Pereira, recebeu em doação a data de terras sob nº 020, da quadra nº 005, com área de 330,00 m2., do Jardim Nova Paulista, para ali exercer atividade de indústria e comércio de colchões e serviços de reparação em colchões. Ocorre que o Senhor Jonas edificou um barracão industrial para dar cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal de doação e somente mais tarde descobriu-se que referida construção avançou dez metros no terreno pertencente ao Município de Sarandi, ou seja, na data nº 021, da mesma quadra.

EXMº. SR.

JOSÉ ZENO FACHIN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA-PR.

-segue fl. 02-





№ 559 / 93 070 / 53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



Assim sendo, necessitamos da aprovação do retro mencionado Projeto de Lei, para posterior sanção e aplicação da Lei na sua forma prevista, e finalmente regularizmos essa questão.

Atenciosamente

Milton Martini

- MILTON APARECIDO MARTINI -

Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

559/93

SARANDI
O FUTURO JÁ

PROJETO DE LEI Nº 559/93

APROVADO EM 14/06/93

POR *J. A. M. Martini*

SÚMULA: Dispõe sobre a venda da data de terras nº 021, da quadra nº 005, do Jardim Nova Paulista, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender ao Senhor JONAS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.436.212-6-Pr., e inscrito no CPF 204.838.219-34, o imóvel constituído pela data de terras sob nº 021, da quadra nº 005, com área de 280,00 m2., do loteamento denominado Jardim Nova Paulista, situado neste Município, de propriedade deste Município, conforme registro no Cartório Imobiliário da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, sob nº 01, na Matrícula nº 14.664, do Livro nº 2, pelo preço de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) à vista em moeda corrente do país.

Art. 2º - Mediante o pagamento do valor descrito no artigo 1º, desta Lei, fica o aludido imóvel devidamente quitado, inclusive o asfalto executado defronte o mesmo, sem nenhum outro ônus para o comprador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de março de 1993.

Milton Martini

— MILTON APARECIDO MARTINI —
Prefeito Municipal





Nº 559 / 93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

SARANDI
O FUTURO JÁ

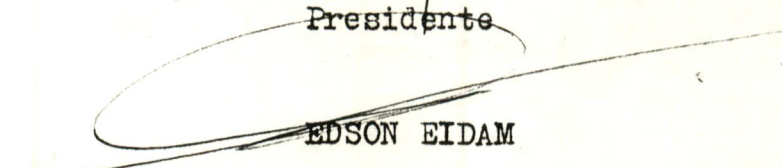
PARECER DA COMISSÃO NOMEADA PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL CONSTITUÍDO PELA DATA DE TERRAS DE Nº 21, QUADRA Nº 05, JARDIM NOVA PAULISTA, MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ.

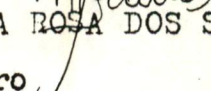
A Comissão nomeada para proceder a Avaliação do Imóvel constituído pela data de terras de Nº 21, Quadra Nº 05 do Jardim Nova Paulista, Município de Sarandi, Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com área de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados). Comissão esta constituída pela Sra. SILVANA ARNOLD RODRIGUES, Presidente, Dr. EDSON EIDAM, Secretário e DRª MARIA ROSA DOS SANTOS, Membro, depois de analisar o imóvel chegou a conclusão de que o preço justo para a venda do mesmo é o de Cr\$...... 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), valor este sem nenhum outro ônus para o comprador, ficando quitado com tal valor inclusive o asfalto.

É o parecer.

Sarandi, 03 de Março de 1.993.


SILVANA ARNOLD RODRIGUES
Presidente


EDSON EIDAM
Secretário


MARIA ROSA DOS SANTOS
Membro



EXM^o. SR.

MILTON APARECIDO MARTINI

DD. PREFEITO MUNICIPAL

SARANDI-PR.

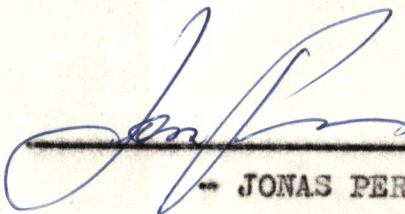
JONAS PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Universo, 246 - Jardim Nova Paulista, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.436.212-6, expedida em 14/06/85 e inscrito no CPF/MF sob nº 204.838.219-34, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, a aquisição do imóvel constituído pela data de terras sob nº 021, da quadra nº 005, com área de 280,00 m²., do loteamento denominado Jardim Nova Paulista, situado neste Município, sujeitando-se o requerente às demais formalidades legais.

Nestes Termos
P/Deferimento

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Sarandi-Pr., 03 de março de 1993.

PROTÓCOLO N.º	42311
Data	Res
Exp. em	21.300,00
Car. em	9:30
Avert. em	JONAS


- JONAS PEREIRA -



C/C

NASCIMENTO

27.06.54

INSCRIÇÃO NO CPF

204 838 219 34

CONTROLE

CONTRIBUINTE

JONAS PEREIRA

Carolina U...
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Jonas Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

559 / 93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

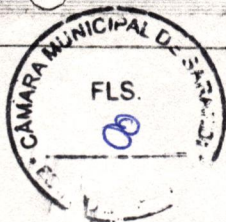
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jonas Pereira



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1.436.212-6

DATA DE
EXPEDIÇÃO

14/06/1985

NOME

JONAS PEREIRA

FILIAÇÃO

JOSE PEREIRA DE ANDRADE
CLARICE MARTINS PEREIRA

NATURALIDADE

GUARACI/PR

DATA DE NASCIMENTO

27/06/1954

DOC ORIGEM

COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO

C.CAS 15054, LIVRO=48, FOLHA=002

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DETENTOR

Assinatura do Detentor

LEI Nº 116 DE 29/08/83

DISTRITO DE AQUIDABAN - MUNICÍPIO E COMARCA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO E ANEXOS

Albino de Vitto
TITULAR

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO GRATUITA QUE ENTRE SI FAZEM A IMOBILIÁRIA SOL LTDA. E O MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, COMO ABAIXO SE DECLARA:-

Albam todos quantos este público instrumento de escritura de doação gratuita virem, que no ano de mil, novecentos e setenta e sete (1977), aos vinte e nove (29) de abril do dito ano, neste Distrito de Aquidaban, Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante doadora, IMOBILIÁRIA SOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Nêo Alves Martins, nº.2.780, na cidade de Maringá, neste Estado, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº. 146.763, por despacho em sessão de 22/11/1973 e primeira alteração do contrato social arquivada sob nº.181.102, por despacho em sessão de 06/02/1976, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº.75.317.438/0001-05, matriculada no INPS sob nº. 75.317.438/0001-05, neste ato representada pelo seu sócio sr. TAKAJI SUZUKI, japonês, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá, neste Estado, à Av. Brasil, 3.832 - 11º andar - aptº. 1.102, inscrito no CPF sob nº. 108.596.249, filho de Tsutaro Suzuki e de Issu Suzuki, nascido em Akita-Ken-Japao, aos 23/03/1923, portador da cédula de identidade para estrangeiro RG nº 201.483, expedida em Curitiba-PR; e pelo procurador do sócio, JOÃO GONÇALVES, o sr. JOSUEIS GONÇALVES, brasileiro, advogado, serventário da justiça, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 199, em Maringá, neste Estado, inscrito no CPF sob nº.004.616.959-87, nascido em Caçador-SP; aos 02/10/1937, filho de João Gonçalves e de Julia Ultramar, portador da cédula de identidade RG. nº 290.910, expedida em Curitiba-PR; nos termos da procuração de fls. 453, do livro nº.118-P, lavrada nas notas do 2º Tabelião, Diderot Alves da Rocha Loures, de Maringá, deste Estado e que vai registrada em livro próprio deste Cartório; e de outro lado, como outorgado donatário, o MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 76.282.680/0001, representado por seu Prefeito Municipal, o sr. JOSÉ GOMES COLHADO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Papa João XXIII, nº. 237, na sede desta Comarca; inscrito no CPF sob nº.128.843.249-68, filho de João Gomes Redondo e de Dolores Colhado Vila Verde, nascido em Franca-SP; aos 12/04/1924, portador da cédula de identidade RG nº.229.289, expedida em Curitiba-PR; os presentes reconhecidos como os próprios de mim, Tabelião, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé; perante as quais pela outorgante doadora, através de seus representantes, me foi dito que é senhora e legítima possuidora das DATAS de terras sob números 17, 18, 19, 20 e 21 (dezessete, dezoito, dezenove, vinte e vinte e um) da quadra sob número 05 (cinco), com as áreas respectivas de 257,50, 288,00, 315,00, 330,00 e 280,00 metros quadrados, situadas no Loteamento denominado "JARDIM NOVA PAULISTA", do Distrito de Sarandi, Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná; com as divisas e metragens:- "Data nº 17(dezessete):Ao NE. com a Rua Universo, numa frente de 10,00 metros; Ao SE. com a Data nº18, numa extensão de 25,00 metros; Ao SO. com a Faixa de Domínio da R.F. F.S.A., numa distância de 10,05 metros; E, finalmente ao NO. com a Data nº 16, numa extensão de 26,50 metros; Sendo todas as Datas mencionadas pertencentes à Quadra nº 5 do Jardim Nova Paulista do Distrito de Sarandi. "Data nº 18(dezoito):Ao NE. com a Rua Universo, numa frente de 12,00 metros; Ao SE. com a Data nº 19, numa extensão



de 23,00 metros; Ao SO. com a Faixa de Domínio da R.F.F.S.A., numa distância de 12,10 metros; E, finalmente ao NO. com a Data nº 17, numa extensão de 25,00 metros; Sendo todas as Datas mencionadas pertencentes à Quadra nº 5 do Jardim Nova Paulista do Distrito de Sarandi." Data nº 19(dezenove): Ao NE. com a Rua Universo, numa frente de 15,00 metros; Ao SE. com a Data nº 20, numa extensão de 19,00 metros; Ao SO. com a Faixa de Domínio da R.F.F.S.A., numa distância de 15,20 metros; E, finalmente ao NO. com a Data nº 18, numa extensão de 23,00 metros; Sendo todas as Datas mencionadas pertencentes à Quadra nº 5 do Jardim Nova Paulista do Distrito de Sarandi. "Data nº 20(vinte): Ao NE. com a Rua Universo, numa frente de 20,00 metros; Ao SE. com a Data nº 21, numa extensão de 14,00 metros; Ao SO. com a Faixa de Domínio da R.F.F.S.A., numa distância de 20,50 metros; E, finalmente ao NO. com a Data nº 19, numa extensão de 19,00 metros; Sendo todas as Datas mencionadas pertencentes à Quadra nº 5 do Jardim Nova Paulista do Distrito de Sarandi. "e Data nº 21(vinte e um): Ao NE. com a Rua Universo, numa frente de 40,00 metros; Ao SO. com a Faixa de Domínio da R.F.F.S.A., numa distância de 42,50 metros; E, finalmente ao NO. com a Data nº 20, numa extensão de 14,00 metros; Sendo todas as Datas mencionadas pertencentes à Quadra nº 5 do Jardim Nova Paulista do Distrito de Sarandi". Que, os imóveis -- descritos foram havidos pela outorgante doadora, em maior porção, -- consoante R.1-1.112, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Que, ela outorgante doadora, possuindo descritos imóveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou hipotecas, mesmo legais, nesta data doa ao outorgado donatário, o MUNICIPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, pelo preço de Cr\$-19.544,63-(dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e três centavos); sendo o valor atribuído a data nº 17(dezessete) com 257,50m2., Cr\$-3.422,47; a data nº 18(dezoito) com 288,00m2., Cr\$-3.827,85; a data nº 19(dezenove) com 315,00m2., Cr\$-4.186,71; a data nº 20(vinte) com 330,00m2., Cr\$-4.386,08 e a data nº 21(vinte e um) com 280,00m2., Cr\$-3.721,52; como de fato pela presente escritura e na melhor forma de direito doado tem os descritos imóveis, transmitindo-lhe desde já, toda a posse, domínio, idrie, digo, direito, senhorio, jus e ação, que sobre os mesmos vinha exercendo, obrigando-se por si seus herdeiros ou sucessores a fazer a presente doação para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, si chamada à autoria. Pelo outorgado donatário, através de seu representante, me foi dito, ante as mesmas testemunhas, que aceita esta escritura tal qual se acha redigida, por estar de inteiro acordo com o seu ajuste. Foram-me apresentados os seguintes documentos, para transcrever: - I)=INPS-Certificado de Regularidade de Situação-CRS-Código do Emitente-14-030. Válido até 28/02/78. Série B. Nº 661592. Nome: Imobiliária Sol Ltda. Endereço - Rua Néo Alves Martins nº 2.780-Centro-Maringá-Paraná. Matrícula: 75.317.438/0001-05. CGC: 75.317.438/0001-05. Finalidade: Para os fins previstos nas alíneas "A" e "D" do inciso II do art. 253 do Regulamento do Regime de Previdência Social, aprovado pelo Decreto Nº. 72.771, de 06/09/73. Certifico que o contribuinte está em situação regular, ficando ressalvado o direito de o INPS cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida. Local e Data Maringá, 10 de março de 1.977. (a) as ilegível. II)-GUIA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE INTER-VIVOS nº 300/77, devidamente autenticada pela Agência de Rendas Estadual de Marialva, em 19 ABR 1977. - III)=CERTIDÕES NEGATIVAS: a)-Certidão Negativa Nº 300/77. Imóvel. - Nome do Proprietário. Imobiliária Sol Ltda. Residência. Rua Néo Alves Martins, 2.780 - Maringá-Pr. CGC/MF. sob nº 75.317.438/0001-05. Descrição do Imóvel. Datas de terras sob nºs. 17 à 21, da Quadra nº 5, com as áreas respectivas de 257,50 m2., 288,00m2., 315,00m2., -- 330,00m2., e 280,00m2., situadas no Loteamento denominado "JARDIM NOVA PAULISTA", do Distrito de Sarandi, deste Município e Comarca. Finalidade da Certidão. Doação gratuita ao Município de Marialva. - Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir, nesta data débitos fiscais em nome da requerente, referente ao imóvel declarado. Válida por sessenta dias a contar da data da expedição. Assinatura sobre carimbo. Antonio Fernandes. Ca-



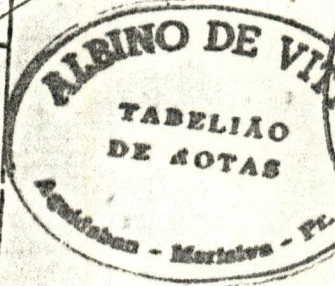
Carimbo da Repartição-datado de 19 ABR 1977. b)-Certidão Negativa- Nº 557/77, expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em data de 18 de abril de 1.977. (a.) Francisco Mantello Neto-Oficial Maior. c)-Certidão Negativa - Nº 003 "B", expedida pela Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em data de 18 de abril de 1.977. (a.a.) duas ilegíveis Gilberto Falaschi e Jair Parpinelli. Emolumentos CR\$-316,00. E de como assim disseram, do que dou fé, lhes lavrei, a pedido, esta critura, a qual depois de lida e achada conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas Shirley Amante do Nascimento, portador do T.E.nº 16.830 da 81ªZE-PR; e José Roberto Mantello, portador da C.I.RG.nº 1.246.731, Ctba-PR; brasileiros, solteiros, maiores, do comércio, residentes e domiciliados neste Distrito, perante mim, ALBINO DE VITTO, Tabelião, que a datilografei, subscrevo e assino. - AQUIDABAN, 29 de abril de 1.977. (a.a.) TAKAJI SUZUKI; Pp. JOSUEIS GONÇALVES; JOSÉ GOMES COLHADO; SHIRLEY AMANTE DO NASCIMENTO; JOSÉ-ROBERTO MANTELLO; ALBINO DE VITTO. Nada mais. Trasladada no mesmo instante. Confere com o original, do que dou fé. EU, Tabelião, datilografei este, conferi, está conforme, subscrevo e assino em público e raso.-

Em test^o da verdade.

-ALBINO DE VITTO-
-Tabelião-

(DATA 17)

REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE MARIALVA - PR.	
Apontado n/ data sob n.º 51.806, no protocolo 1 - MARIALVA	Reg. sob n.º 01, na matrícula n.º 14.660, do L.º 2 - Reg. Geral. de 19
01.FEV.1988	
- OFICIAL -	



(DATA 18)

REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE MARIALVA - PR.	
Apontado n/ data sob n.º 51.806, no protocolo 1 - MARIALVA	Reg. sob n.º 01, na matrícula n.º 14.661, do L.º 2 - Reg. Geral. de 19
01.FEV.1988	
- OFICIAL -	

(DATA 19)

REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE MARIALVA - PR.	
Apontado n/ data sob n.º 51.806, no protocolo 1 - MARIALVA	Reg. sob n.º 01, na matrícula n.º 14.662, do L.º 2 - Reg. Geral. de 19
01.FEV.1988	
- OFICIAL -	



(DATA 20)

REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE MARIALVA - PR.	
Apontado n/ data sob n.º 51.806, no protocolo 1 - MARIALVA	Reg. sob n.º 01, na matrícula n.º 14.663, do L.º 2 - Reg. Geral. de 19
01.FEV.1988	
- OFICIAL -	

(DATA 21)

REGISTRO DE IMÓVEIS	
COMARCA DE MARIALVA - PR.	
Apontado n/ data sob n.º 51.806, no protocolo 1 - MARIALVA	Reg. sob n.º 01, na matrícula n.º 14.664, do L.º 2 - Reg. Geral. de 19
01.FEV.1988	
- OFICIAL -	



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EMENDA N.º 006/93

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 559/93
Apresentada pelo Vereador COMISSÃO DE ORÇAMENTO e FINANÇAS

APROVADO EM 14/06/93
POR J. N. ANTONIO

TEOR DA EMENDA

No final do art. 1º, do Projeto de lei 559/93, que dispõe sobre a venda da data de terras n.º 021, da quadra n.º 05, do Jardim Nova Paulista, onde se lê: "Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), leia-se: "Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros)".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender ' ao Senhor JONAS PEREIRA.....
.....
....., pelo preço de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) à vista em moeda corrente do país.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do / mês de junho de 1993.

Luis Carlos Baradel

Antonio David Ferreira

Nelson Mariano da Silva



№559/93

Exm^o. Sr.
MILTON APARECIDO MARTINI
DD. Prefeito Municipal
SARANDI-PR.

CHEFE TURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

PROTUBULO N.º 42311

Data / / 1993

Exp. Cr\$ 213.000, _____
 Cert. Cr\$ _____
 Avenc. Cr\$ _____

F. 9.30
JONAS

JONAS PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Universo, 246 - Jardim Nova Paulista, neste Município, portador na Cédula de Identidade RG. nº 1.436.212-6, expedida em 14/06/85 e inscrito no CPF/MF sob nº 204.838.219-34, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, a aquisição do imóvel constituído pela data de terras sob nº 021, da quadra nº 005, com área de 280,00 m2., do loteamento denominado Jardim Nova Paulista, situado neste Município, sendo que o requerente propõe pela referida aquisição o valor de Cr\$. 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), sujeitando-se o requerente às formalidades legais.

Nestes Termos
P/Deferimento

Sarandi-Pr., 03 de março de 1993



[Handwritten signature]

- JONAS PEREIRA -



TABELIONATO MENDONÇA

SINVAL CLEMENTINO DE MENDONÇA - Tabelião
CARLOS AKIO SUZUKI - Auxiliar Juramentado
SARANDI - COMARCA DE MARILVA - PARANA

RECONHEÇO por semelhança a firma
supra de Jonas Pereira

de que dou fé. Em ____ de ____ de 19____
Sarandi, ____ de ____ de 1.9____

[Handwritten signature]
Carlos Akio Suzuki
AUXILIAR JURAMENTADO
CPF 151.575.779-34



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.º 559/93, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Vereador José Amaral de Souza.

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/Á/V/E/L

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, analisando o Projeto de Lei nº 559/93, do Poder Executivo Municipal e o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, o qual dispõe sobre a venda da data de terras nº 021, da Quadra nº 005, do Jardim Nova Paulista, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Legislativo Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de Maio do ano de 1993

JOÃO CORREIATO "Barba Rala"
= PRESIDENTE =

JOSE AMARAL DE SOUZA
= RELATOR =

CILAS SOUZA MORAIS
= Vice-Presidente =





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
designo relator do Projeto de Lei N.º 559/93, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
o Vereador **ANTONIO DAVID FERREIRA**.

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/RÁ/V/E/L

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 559/93, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, o qual Dispõe sobre a venda da data de terras nº 021 da Quadra nº 005, do Jardim Nova Paulista, conclui baseando-se no Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, pela aprovação da proposição.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de Maio do ano de 1993

LUIS CARLOS BARADEL
= PRESIDENTE =

ANTONIO DAVID FERREIRA
= RELATOR =

NELSON MARIANO DA SILVA
= MEMBRO =



559 / 93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 294/93.

Sarandi, 26 de maio de 1993.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 26 MAI 1993 ↓

Senhor Presidente:

Com referência ao Projeto de Lei sob nº 559/93, que dispõe sobre a venda da data de terras nº 05, da quadra nº 21, situada no Jardim Nova Paulista, neste Município, ao Sr. JONAS PEREIRA, estamos com o presente encaminhando o Parecer do Procurador Jurídico Municipal concordando com a venda do referido imóvel para colocar fim ao problema, motivo pelo qual deve o mesmo seguir sua tramitação normal.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente



Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Exm^o. Sr.
JOSÉ ZENO FACHIN
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI=PR.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

Excelentíssimo Senhor.-
 Dr.MILTON APARECIDO MARTINI.-
 DD.Prefeito Municipal.-
- N E S T A -

Senhor Prefeito-

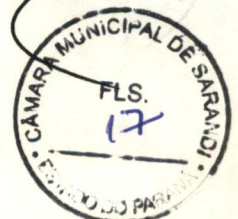
De ordem do Exmo.Sr.Presidente des-
 ta Casa Legislativa, tenho a honra
 de passar às mãos de Vossa Excelência, o parecer emitido pela Co-
 missão de Legislação, Justiça e Redação Final.-

Sem outro particular para o momen-
 to, elevo à V.Excia., meus protes-
 tos de estima e consideração.-

Atenciosamente.-

Em 30/Março/1993-

Jesuvino Divato
 DIRETOR GERAL
 MAT. 570.909-1-PB



559 / 93

Bo. de Procurador
Jurídico.

Soli; 30/3/93

Antonio Martini
Prefeito

PARECER JURÍDICO:

Uma vez que se constatou que houve uma medição errônea o que causou prejuízos ao adquirente, e ainda que há por parte deste interessado em adquirir a área de terras, somos de parecer que o poder Executivo deveria vender ao mesmo a referida área, o que viria colocar fim ao problema. Quanto ao preço este deve ser corrigido monetariamente.

É o parecer.

Sarandi, 18 de Maio de 1.993.


ANTONIO CARLOS MARTINI
Proc. Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

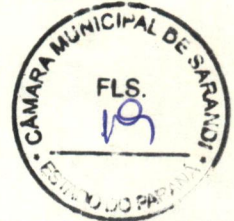
À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.º ..-559/93 do Poder Executivo.....
o Vereador - José Amaral de Souza -(Relator).-

Presidente da Comissão

PARECER



À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para analisar o Projeto de Lei n.º.-559/93 do Poder Executivo Municipal, que dispõe/sobre a venda da Data de terras sob n.º.-005-(cinco)-da quadra n.º 021-(vinte e um)-situada no Jardim Novo Paulista, nesta cidade,- sede do Distrito e Município de Sarandí, Comarca de Marialva, Estado do Paraná, deliberou que o presente procedimento seja encaminhado à Douta Procuradoria Jurídica do Município, para que seja apurada a responsabilidade funcional, das irregularidades ali mencionadas,.-

Sala das Comissões, em 29 de março de....
1.993,-

- João Corredato -
-Presidente.-

-Cilas de Souza Moraes-
-membro-

- José Amaral de Souza -
- Relator -